

São Paulo, 21 de março de 2023.

BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

Av. Juscelino Kubitschek, 2235 - 26º andar
São Paulo/SP
CEP:04543-011

A/C Sr. Angel Santodomingo Martell- Diretor de Relações com Investidores

A/C Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza- Presidente do Conselho de Administração

Ref.: Solicitação de inclusão de indicação de candidatos- Aviso aos Acionistas

Prezados Senhores,

LUIZ BARSÍ FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 006.541.838-72, com endereço na Rua Líbero Badaró, 425, 16º andar, Centro, São Paulo/SP. CEP 01009-905, na qualidade de acionista do **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.** ("Companhia"), conforme se comprova pelos documentos anexos, vem pela presente, por meio do seu procurador ao final subscrito, nos termos da procuração anexa, na forma da Resolução CVM 81/22, bem como **Ofício Circular/ Anual-2023- CVM/SEP**, solicitar a divulgação de indicação de candidatos, por meio de Aviso aos Acionistas, ao Conselho Fiscal a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2023:

Para o Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, §4º, letra "a", primeira parte, da Lei nº 6404/76 ("Lei das S/A"), onde votam os acionistas detentores de ações preferenciais: VALMIR PEDRO ROSSI, brasileiro, casado, bancário, portador de cédula de identidade RG nº 55080446-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.266.790-91, residente e domiciliado à Rua Carlos Steinen, 335 apto 31, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04004-012, para concorrer à vaga de **conselheiro fiscal titular** e **JOÃO PINTO RABELO JÚNIOR**, brasileiro, casado, bancário, portador de cédula de identidade RG nº 863364 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.347.521-72, residente e domiciliado na SHIN QI4 conjunto 2, casa 4- Lago Norte, Brasília/DF, para concorrer à vaga de **conselheiro fiscal suplente**.

Solicita o acionista que a divulgação da presente indicação se dê por meio de Aviso aos Acionistas, nos termos do **Ofício Circular/ Anual-2023- CVM/SEP**, uma vez que cabe à Companhia a divulgação das informações sobre candidatos para o Conselho Fiscal e de Administração propostos por acionistas não controladores, dando a esses candidatos a mesma transparência e divulgação hoje dada aos candidatos propostos pela administração ou pelos acionistas controladores.

Assim, a forma de divulgação sugerida pelo referido Ofício Circular é por meio do Módulo IPE do Sistema Empresas.NET funcionalidade “IPE Online”, na categoria “Aviso aos Acionistas”, tipo “Outros Avisos”, incluindo no assunto que se trata de indicação de candidatos a membros do Conselho Fiscal apresentada por acionistas minoritários.

Os Formulários de Referência e Currículos são encaminhados como Anexos à presente e os candidatos informam que caso sejam eleitos, assinarão a Declaração de Desimpedimento, nos termos do que dispõe a legislação societária em vigor.

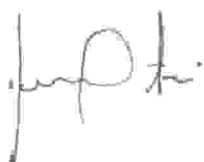
Solicita o acionista, também, seja a presente carta divulgada na rede mundial de computadores “internet” por meio do sistema *empresas.net* no site da Comissão de Valores Mobiliários.

Registre-se, em particular, a importância de comunicar tais candidaturas aos representantes de investidores não residentes, no idioma inglês e não menos importante, que a divulgação se dê nos exatos termos da presente carta, com total transparência da forma e procedimentos pelos quais os candidatos estão se posicionando e seus respectivos currículos.

Ante o exposto, requer o acionista análise e manifestação por parte da Companhia com relação à regularidade documental da presente carta, bem como a divulgação da presente indicação por meio de Aviso aos Acionistas, tornando pública esta carta em seu integral teor, a fim de que os demais acionistas da Companhia possam tomar conhecimento desta indicação, sem prejuízo das demais publicidades aqui requeridas.

Ademais, todas as comunicações referentes ao presente documento poderão ser realizadas por escrito e entregues, via correio eletrônico (*E-mail*) ou através de correspondência, com comprovação de recebimento, nos endereços abaixo indicados: Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3015, 9º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01452-000, em atenção ao Dr. Daniel Alves Ferreira, e-mail: daniel.ferreira@alfm.adv.br .

Atenciosamente,



LUIZ BARSÍ FILHO
P.P. DANIEL ALVES FERREIRA

Curriculum Vitae - Valmir Pedro Rossi

Dados Pessoais:

VALMIR PEDRO ROSSI, brasileiro, casado, Conselheiro de Administração e Conselheiro Fiscal, residente e domiciliado na Rua Carlos Steinen 335, apartamento 31, Bairro Paraíso, CEP 04.004.012, São Paulo - SP, Identidade número 55.080.446-8 SSP- SP, CPF número 276.266.790/91, celular +55-11-943213113 e e.mail : vprossi@hotmail.com

Formação:

- Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade de Passo Fundo (RS);
- Pós-graduação (especialização) em Finanças pela Universidade de Caxias do Sul (RS);
- Pós-graduação (especialização) em Marketing pela PUC Rio de Janeiro (RJ);
- MBA em Administração Geral pela USP São Paulo (SP);
- MBA em Gestão de Negócios pela UNB- Brasília (DF);

Certificações:

Conselheiro de Administração e Conselheiro Fiscal Certificado pelo IBGC- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.
Certificação em Espanhol, nível C-2 e em Inglês, nível B-2.

Experiência Profissional:

Atuou como Contador nas empresas Casfor Organizações Contábeis Ltda(1977- 1980), e Bertol S.A (1981-1982), como consultor no Sebrae RS (1982) e por 30 anos no Banco do Brasil S.A (1983- 2013), ocupando diversos cargos, com destaque para Superintendente Estadual do Pará, Superintendente Estadual do RS , Superintendente de Varejo SP, Superintendente Corporate SP e Regional para a América Latina.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Valmir Pedro Rossi**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 55080446-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 276.266.790-91, residente e domiciliado à Rua Carlos Steinen, 335 apto 31, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04004-012, na forma do art. 2º do Anexo K da Resolução CVM 80/2022, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Membro do Conselho Fiscal do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei no. 6.404/76; (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torna inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei n. 6.404/76; e (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, finalmente, sob as penas da lei, nos termos do art. 11 da Resolução CVM 81/2022 (com redação dada pela Resolução CVM nº 51/2021) e nos termos dos itens 7.5 e 7.6 do formulário de Referência constante do Anexo C da Resolução CMV 59/2021, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores da **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, suas controladas e seus controladores, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada, controlador indireto ou direto, fornecedor, cliente, devedor ou credor da **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

São Paulo, 06 de março de 2023.



Valmir Pedro Rossi
CPF 276.266.790-91

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado como membro do Conselho Fiscal**7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:**

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão		
Valmir Pedro Rossi	10/06/1961	61	Conselheiro de Administração e Fiscal		
CPF do Candidato (RAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data da Eleição	Data do Posse		
276.266.790-91	Conselheiro Fiscal	28/04/2023			
Tempo de Exercício	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação ao 1º Eletor pelo Controlador			
Um ano	Não se aplica	Não			
Candidação ao 1º Membro Independente		Número de Membros Elegíveis			
Sim		Não se aplica			
Experiência Profissional					
Valmir Pedro Rossi é graduado em Ciências Contábeis pela Universidade de Passo Fundo (RS), com pós-graduação em Finanças pela Universidade de Caxias do Sul (RS) e em Marketing pela PUC Rio de Janeiro (RJ) e MBAs em Administração pela USP São Paulo (SP) e em Gestão de Negócios pela UNB-Brasília (DF). É Conselheiro de Administração e Conselheiro Fiscal Certificado pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Atuou como Contador nas empresas Casfor Ogr. Contábeis e Bertol S.A., como consultor no Sebrae RS, por 30 anos no Banco do Brasil S.A., ocupando diversos cargos, com destaque para Superintendente Estadual do Pará, Superintendente Estadual do RS, Superintendente de Varejo SP, Superintendente Corporate e Regional para a América Latina. Atuou também como Presidente do Banco da Amazônia, banco público federal, de capital aberto, com sede em Belém (PA) e como Membro do Comitê de Auditoria e Integridade na empresa BRF S.A. Atuou como Conselheiro de Administração ou Fiscal nas seguintes empresas: Metalúrgica Gerdau S.A., Brasilprev S.A., BB Seguridade S.A., Fucapi S.A., Banco da Amazônia S.A., Kepler Weber S.A., além de diversas entidades e associações. Atualmente é Conselheiro Fiscal Titular nas empresas FRAS-LE S.A., CSN S.A e CADAM S.A-Kamin LLC, Conselheiro Fiscal Suplente no Banco Santander S.A (Brasil), Membro do Comitê de Auditoria do Grupo SIMPAR S.A, Conselheiro Fiscal no Instituto Mulheres em Operações e Membro da Comissão de Ética na Governança Corporativa do IBGC- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.					
Declaração de Eventuais Condenações:					
Valmir Pedro Rossi não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.					

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da companhia.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:
a. administradores do emissor:

4

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos do emissor.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor, suas controladas ou controladores.



Valmir Pedro Rossi

João Pinto Rabelo Júnior

Telefone: (61) 983836433

E-mail: jrabelojr@gmail.com

Endereço: SHIN QI 4 conjunto 2 casa 4 – Lago Norte – Brasília DF

Data de Nascimento: 03/03/1969

Habilidades

Idiomas: Francês – Fluente, Inglês – Fluente, Espanhol – Básico.

Experiência Profissional

2021 – novembro 2022	Zoox Smart Data – Diretor para Open Banking e Open Insurance Responsável pelo desenvolvimento de unidade de negócios para desenvolvimento de soluções digitais para Open Banking e Open Insurance
2020 – maio 2021	Banco do Brasil – Vice-Presidência de Agronegócios e Governo Cargo ou Função – Vice-Presidente
2019	Banco do Brasil – Vice-Presidência de Governo Cargo ou Função – Vice-Presidente Responsável pela estratégia do Banco do Brasil para os segmentos de Agronegócios e Setor Público, coordenador do Fórum ASG no BB e VP Supervisor da Fundação Banco do Brasil De janeiro de 2020 a março 2021 a Carteira Agro Ampliada sai de R\$ 184,7 bilhões para R\$198,5 bilhões. Com destaque da contratação de R\$ 5,6 bilhões em Cédula do Produtor Rural (CPR) em 2020 Firmados convênios para financiamento de energia renovável com algumas das principais empresas de proteína animal (JBS, Comigo e BRF) e estratégia em andamento para as demais. Lançada Estratégia PIX para o Setor Público, sendo contratado e assinado pré-contrato de Provedor de Serviço de Pagamento (PSP) com 78% dos Clientes Setor Público. Já em operação com um grande número de clientes, destacando-se Receita Federal do Brasil, Governo do Estado de São Paulo e Governo de Estado do Piauí. Saldo de fundos de investimento Setor Público elevou-se de R\$ 156,2 bilhões em dez 2015 para R\$ 351,5 bilhões em dezembro de 2020, resultado de estratégia de conquista e retenção de clientes. Foi criada a Carteira BB para efetuar o pagamento de benefícios pagos pelos entes federados para ações de enfrentamento dos efeitos da COVID 19, atendendo mais de 2 milhões de pessoas, destaque para o pagamento do Benefício Emergencial do governo Federal e para o

pagamento das subvenções aos mesários dos Tribunais Regionais Eleitorais na eleição de 2020.

Criação e gestão do FGO/Pronampe que possibilitou financiamento a Micro e Pequenas Empresas no valor de R\$ 37,5 bilhões.

Carteira de Crédito para Setor Público de R\$ 51 bilhões de reais

Captação de Depósito Judicial no valor de R\$ 167,9 bilhões

Elaboração dos 10 compromissos de longo prazo de sustentabilidade do BB

2018 -2019

Banco do Brasil – Vice-Presidência de Gestão de Pessoas, Infraestrutura e Operações

Cargo ou Função: Vice-Presidente

Responsável por Gestão de Pessoas, back office, Tesouraria Geral e Suprimentos.

Reorganização do processo de compras do BB e na centralização dos processos operacionais em uma unidade de back office com ganhos de qualidade e eficiência.

Expansão do Programa de Desempenho Gratificado – estabelecendo remuneração para funcionários por sua produção

2015-2018

Banco do Brasil – Diretoria de Governo

Cargo ou Função: Diretor

Diretoria responsável pela estratégia e gestão dos clientes e por todos os produtos e serviços para o Setor Público e Regime Próprio de Previdência Fechada.

Depósito Judicial, fundos de investimento Governo, arrecadação, pagamentos e prestação de serviços em todos os segmentos, além de ser o negociador das Folha de Pagamentos e Operações de crédito com o Setor Público.

Criação do Programa de Eficiência Municipal – crédito para municípios com foco na melhoria da gestão administrativa, fiscal e ambiental.

2012-2015

Ministério da Fazenda – Secretaria de Política Econômica

Cargo ou Função: Secretário-Adjunto para Agricultura, Meio Ambiente e Microcrédito

Responsável pela elaboração das políticas econômicas de apoio ao Agronegócio e Agricultura Familiar, dentre elas o Plano Safra Nacional.

Principais realizações:

a) regulamentação dos títulos do agronegócio, em especial a LCA o que permitiu crescimento exponencial desse instrumento.

b) aumento do volume total do Plano Safra

c) elaboração em suporte ao Ministério da Agricultura – de políticas para o Seguro Rural

2011-2011

Banco do Brasil – Diretoria de Agronegócios

Cargo ou Função: Gerente Executivo

Responsável pela Gestão financeira e de risco da Carteira Agro e da elaboração do Plano Safra no âmbito do BB.

Geri e negocie os recursos do Plano Safra no âmbito do BB, alcançando Market Share em mais de 60% no Sistema Nacional de Crédito Rural

2007-2011

Banco do Brasil – Agência de Paris - França

Cargo ou Função: Gerente no exterior

Reformulação da Unidade de Negócios para direcioná-la a Corporate e Private, recriação da Câmara de Comercio Brasil França

2000-2007

Banco do Brasil – Diretoria de Governo

Cargo ou Função: Gerente Executivo

Responsável por desenhar soluções financeiras para Programas e Políticas do Governo Federal, gestão de fundos públicos destinados a fomento da atividade produtiva e Fundos Garantidores

Formação Acadêmica

1993

Universidade de Brasília

Bacharel em Administração de Empresas

1997

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pós-graduação Lato Sensu – Especialização em Marketing

2001

Universidade de São Paulo - Fundace

Pós-graduação Lato Sensu – Especialização em Gestão Pública

2000

Universidade de São Paulo – Fipecafi

Governança Corporativa

IBGC

2022

Curso de Formação de Conselheiros de Administração

Outros Cargos

Fev/2023 –

IBGC

Membro da Comissão Temática de Governança em Instituições Financeira

Fev/2023 -

IBGC

Membro da Comissão Temática de Estratégia

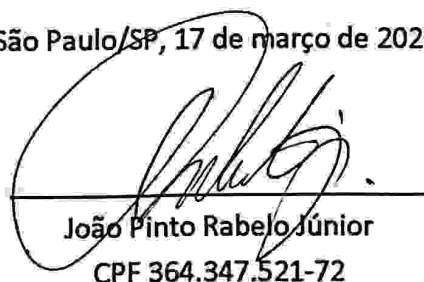
2020 - 2021	<i>Brasileg</i> <i>Cargo ou Função: Conselheiro de Administração</i>
2018 - 2021	<i>Previ</i> <i>Cargo ou Função: Conselheiro Deliberativo</i>
2018 - 2021	<i>BB DTVM</i> <i>Cargo ou Função: Conselheiro Deliberativo</i>
2018 - 2020	<i>Elo Participações</i> <i>Cargo ou Função: Conselheiro Fiscal</i>
2019 – 2020	<i>Fras-le S.A</i> <i>Cargo ou Função: Conselheiro Fiscal</i>
2017 - 2019	<i>Fundação Banco do Brasil</i> <i>Cargo ou Função: Membro do Conselho Curador</i>
2015 – 2016	<i>Agência Brasileira de Fundos Garantidores – ABGF</i> <i>Cargo ou Função: Conselheiro de Administração</i>
2013 – 2015	<i>Banco da Amazônia</i> <i>Cargo ou Função: Presidente do Conselho de Administração</i>
2013 – 2015	<i>BB Cor Participações</i> <i>Cargo ou Função: Conselheiro Fiscal</i>
2012 – 2013	<i>IRB Brasil Re</i> <i>Cargo ou Função: Conselheiro de Administração</i>
2013 – 2015	<i>BB Leasing Arrendamento Mercantil</i> <i>Cargo ou Função: Conselheiro Fiscal Suplente</i>

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **João Pinto Rabelo Júnior**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 863364 expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 364.347.521-72, residente e domiciliado à SHIN QI 4 conjunto 2 casa 4 – Lago Norte – Brasília/DF, na forma do art. 2º do Anexo K da Resolução CVM 80/2022, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Membro Suplente do Conselho Fiscal do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torna inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; e (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, finalmente, sob as penas da lei, nos termos do art. 11 da Resolução CVM 81/2022 (com redação dada pela Resolução CVM nº 51/2021) e nos termos dos itens 7.5 e 7.6 do formulário de Referência constante do Anexo C da Resolução CMV 59/2021, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores da **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, suas controladas e seus controladores, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada, controlador indireto ou direto, fornecedor, cliente, devedor ou credor da **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

São Paulo/SP, 17 de março de 2023.



João Pinto Rabelo Júnior
CPF 364.347.521-72

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA****Candidato Indicado como membro Suplente do Conselho Fiscal****7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:**

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
João Pinto Rabelo Júnior	03/03/1969	54	Bancário
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
364.347.521-72	Conselheiro Fiscal Suplente	28/04/2023	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
Um ano	Não se aplica	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim		Não se aplica	
Experiência Profissional			
Graduado em Administração de Empresas, com especialização em Marketing, Gestão Pública e Governança Corporativa. Exerceu, no Banco do Brasil, os cargos de Vice-Presidente de Agronegócios e Governo, Vice-Presidente de Governo, Vice-Presidente de Gestão de Pessoas, Infraestrutura e Operações, Diretor da Diretoria de Governo, Gerente Executivo nas Diretorias de Governo e de Agronegócios e Gerente Geral da Agência em Paris - França. De 2012 a 2015 foi Secretário-Adjunto para Agricultura, Meio Ambiente e Microcrédito - Ministério da Fazenda. Foi Diretor para Open Banking e Open Insurance da Zoxx Smart Data (2021 a 11/2022). Foi Secretário-Adjunto para Agricultura, Meio Ambiente e Microcrédito da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (2012-2015). Formado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC no Curso de Formação de Conselheiros de Administração (2022). Conselheiro de Administração da Brasilseg (2020-2021), Conselheiro Deliberativo da Previ (2018-2021), Conselheiro Deliberativo da BB DTVM (2018-2021), Conselheiro Fiscal da Elo Participações (2018-2020), Conselheiro Fiscal da Fras-le S.A. (2019-2020), Membro do Conselho Curador da Fundação Banco do Brasil (2017-2019).			
Declaração de Eventuais Condenações			
João Pinto Rabelo Júnior não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.			

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da companhia.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:



Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor, administradores das controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos do emissor.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor, administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:

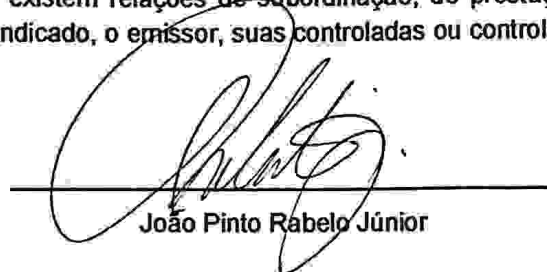
Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado, o emissor e os controladores do emissor.

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado, o emissor e os controladores do emissor.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado, o emissor, suas controladas ou controladores.



João Pinto Rabelo Júnior